

| |
|---------------|
| CF- 2003/16 |
| Fls. 136 |
| Matricula 671 |
| Rubrica |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

DOCUMENTO : PT CF-4362/2016
INTERESSADO : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP
ASSUNTO : Recurso quanto ao resultado do Chamamento Público 001/2016

ANÁLISE DO RECURSO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público nº 001/2016, reunida no dia 16 de novembro de 2016, após análise do Protocolo acima, e

Considerando que a proposta foi apresentada sem assinatura do representante da Entidade e do Coordenador do projeto, contrariando o disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

Considerando o envio parcial da documentação exigida no item 6 “DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES” do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

Considerando que o valor dos recursos solicitados pela Entidade ao Confea ultrapassa o limite estipulado no item 3.3, inciso II do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;


Considerando que não restaram comprovadas todas as condições de participação conforme exigências constantes do item 2 “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO” do Edital de Chamamento Público nº 001/2016; e


Considerando que o item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 dispõe que se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, **ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada** (grifo nosso),

CONCLUIU:

Pelo não acatamento do recurso interposto.

BRASÍLIA, 16 de novembro de 2016


Francisco Soares da Silva
CCSS


Maria Antonieta Guedes Ornellas
GDI


Paula Beatrice Gomes
GRI


Lúcio Antônio Ivar do Sul
CCSS